

Termo Aditivo com Organização Civil de saúde (OCS), referente ao Anexo X₁ do Termo de Credenciamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

Nº 87700/2024-213/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87700/2023-030/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA E A EMPRESA HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, PARA ALTERAÇÃO DE ACORDO INICIAL.

Em **25JUL2025**, na sede do **HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA**, CNPJ Nº 00.394.502/0060-02, situado à AV. W-5 E.Q 711/911-SEPS, s/n, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominado **HNBra** e a empresa **HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 00.649.756/0003-28, CNES: 9357580, situada à QNL 30, CONJUNTO A, LOTE 2, 4 e 6, BAIRRO: TAGUATINGA NORTE-DF, CEP: 72162-301, TEL: (61) 3442-4000, doravante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento inicial, amparado pelo Edital de Credenciamento nº 1/2023 do HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Termo Aditivo será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Termo vincula-se ao Edital de Credenciamento nº 1/2023 do HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

3.1. De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 338/2024, do Comandante do 7º Distrito Naval, o Diretor do HNBra tem competência para assinar este Termo de Credenciamento em nome da MARINHA DO BRASIL.

3.1.2. De acordo com a documentação apresentada pela credenciada, a **Sra. DANIELA BARONE DE LA CRUZ**, CPF Nº 287.649.838-38 e a **Sra. ANA PAULA GALETTI ROMANTINI**, CPF Nº 166.449.838-98, têm competência para assinar este Termo Aditivo e seus documentos decorrentes, em nome da CREDENCIADA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Primeira Renovação Contratual: Renovação de mais um ano a contar da data de assinatura deste Termo.

Continuação do Termo Aditivo com Organização Civil de saúde (OCS), referente ao Anexo IX, do Termo de Credenciamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CÓPIAS

6.1. Do presente Termo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Hospital Naval de Brasília;
- b) uma para a CREDENCIADA;
- c) uma para Diretoria de Saúde da Marinha;
- d) uma para a Diretoria de Administração da Marinha; e
- e) uma em extrato para publicação em D.O.U.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos os atos presentes.

Brasília, DF, 07 de agosto de 2025.


ALEXANDRE MOREIRA VALENTE
Capitão de Mar e Guerra (Md)
CPF: 028.196.977-98
Representante da CREDENCIANTE


DANIELA BARONE DE LA CRUZ
CPF: 287.649.838-38
Representante da CREDENCIADA


ANA PAULA GALETTI ROMANTINI
CPF: 166.449.838-98
Representante da CREDENCIADA


THAÍS SOUZA D'ÁVILA BATISTA
Capitão de Corveta (S)
CPF: 075.575.017-99
Testemunha


JOSÉ RICARDO RANGEL SANTOS JÚNIOR
Primeiro-Tenente (RM2-S)
CPF: 048.659.913-28
Testemunha